



Publicado no D.O.M.M. n.º 1242
Em 19/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DO NOVO VENCIMENTOS
BÁSICO DOS AGENTES DE MOBILIDADE
URBANA, ALTERANDO A LEI
COMPLEMENTAR N.º 002, DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico do Agente de Mobilidade Urbana, disposto no Anexo I da Lei Complementar n.º 002/2018, passa a ser o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 19 de junho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito de Macaíba/RN